



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RUA CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 90 - CEP 12.290 - JAMBEIRO - SP.

OF. N.º

Em

de

de

ASSUNTO:

LEI Nº 631, DE 18 DE JANEIRO DE 1982

(Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal, para celebrar convênio com o DOP-Departamento de Edifícios e Obras Públicas, para construção de pontes).

BENEDITO MARTINE, Prefeito Municipal de Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

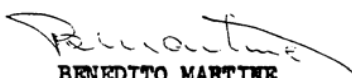
ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, convênio para construção de uma ponte sobre o Rio Jambéiro ligando Jambéiro com Redenção da Serra.

ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal de Jambéiro entregará, desembaraçada de qualquer ônus e totalmente desimpedida, a área destinada a construção das obras e, executará a complementação do aterro de acesso as mesmas, as próprias expensas.

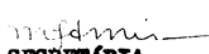
ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento municipal, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 18 de janeiro de 1982.


BENEDITO MARTINE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 18 de janeiro de 1982.


SECRETÁRIA